

## PROJETO DE LEI Nº 034 /2007

*“Autoriza o Município a repassar auxílio para a comunidade de Linha Marmeleiro e dá outras providências”.*

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar auxílio financeiro para a comunidade de Linha Marmeleiro, no valor de R\$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), com objetivo de realizar obras no Salão Comunitário.

**Parágrafo único.** A comunidade de Linha Marmeleiro deverá prestar contas da aplicação do presente auxílio no prazo de noventa dias após o recebimento, sob pena de constituir-se em mora com o Poder Público Municipal.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento em vigor, no projeto “0604.0824400241.024 – Auxílios e subvenções”.

**Art. 3º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada,** Estado do Rio Grande do Sul, aos 30 dias do mês de julho de 2007.

Jaime Casagrande,  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA:** Este projeto visa conceder auxílio para a comunidade de Linha Marmeleiro, a fim de realizar obras de reformas no Salão Comunitário.